

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2014

CONTRATANTE: O Município de Pau D'Arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa HIRAM CONSTRUÇÕES, E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 11.556.975/0001-17, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ao Processo Licitatório nº 020/2014-PMP/CPL Concorrência Pública nº 001/2014-PMP/CPL, tendo como OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia para construção de 01 escola na Zona Rural, EMEF IVAN Pereira Cunha, a qual foi contemplada pelo par (plano de ações e articuladas) a serem financiadas pelo FNDE com empenho nº 2014NE651531, Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato a partir do dia 04 de janeiro de 2015 a 04 de julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2014

CONTRATANTE: O Município de Pau D'Arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa AUTO POSTO DISNEY LTDA CNPJ: 05.028.117/0001-05, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ao Processo Licitatório nº 010/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, de 07/04/2014, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina e óleo diesel para atender a frota de veículo e máquinas pesada do Município. Fica prorrogada por 30(trinta) dias a partir do dia 01 de janeiro até 31 de janeiro de 2015. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Pau D'Arco - PA, 32 de janeiro de 2015.

Protocolo 790682

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRIMAVERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA  
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015007/2015

Abertura 13/02/2015 às 08:00h (horário local), na Sala de Reuniões da SEMED sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Aquisição de Generos alimenticios da Agricultura Familiar Destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Primavera Pará. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail setordelicitacaopmp@gmail.com.

Adelina Bezerra Ribeiro  
Secretaria de Educação

Protocolo 791167

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Publica o **PREGÃO P. Nº 9/2015-00020**, abertura 12/02/2015, às 08hs/20min, local sede do Poder Executivo, na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: a aquisição de peças de veículos e maquinas pesada para manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publica o **PREGÃO P. Nº 9/2015-00022**, abertura 12/02/2015, às 11hs, local sede do Poder Executivo, na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção de veículos do ensino fundamental. Fundo Municipal de Saúde

Publica o **PREGÃO P. Nº 9/2015-00021**, abertura 12/02/2015, às 09hs/30min, local sede do Poder Executivo, na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Aquisição de peças de veículos automotivos para manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde

Publica o **PREGÃO P. Nº 9/2015-00023**, abertura 13/02/2015, às 08hs/20min, local sede do Poder Executivo, na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Aquisição de material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal

Publica o **PREGÃO P. Nº 9/2015-00024**, abertura 13/02/2015, às 10hs/30min, local sede do Poder Executivo, na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços gráficos para manutenção do fundo municipal

de saúde, hospital municipal, postos de saúde e vigilância epidemiológica. Informação: E-mail: pmrlici@gmail.com ou na sala da Licitação das 08hrs às 12hrs. Rurópolis 28/01/2015.

Protocolo 791663

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

DECRETO N.º 0625/2014 - GAB/ PREF.

Dispõe sobre nomeação de responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser e dá outras providências O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 90, I e IX da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES FEITOSA, Chefe de Departamento, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser, sob o CNPJ 06.073.436/0001-97.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2009, revogados as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2014.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Protocolo 791773

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
AVISOS DE LICITAÇÃO

O município de Rio Maria - PA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna publico que fará realizar processo licitatório sob Sistema de Registro de Preços na Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-000004

Abertura dos envelopes dia 13 de fevereiro de 2015 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) Objeto: Gêneros Alimentícios e Limpeza em geral para atender as Secretarias e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-00005

Abertura dos envelopes dia 13 de fevereiro de 2015 às 14h00min (quatorze horas) Objeto: Medicamentos e materiais de consumo laboratorial, odontológico e materiais permanentes para serem utilizados nesta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/201-000006

Abertura dos envelopes dia 19 de fevereiro de 2015 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) Objeto: Materiais de Expediente em geral para atender as e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-000007

Abertura dos envelopes dia 19 de fevereiro de 2015 às 14h00min (quatorze horas) Objeto: Materiais e Equipamentos de Informática em geral para atender as Secretarias e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015-000008

Abertura dos envelopes dia 20 de fevereiro de 2015 às 14h00min (quatorze horas) Objeto: Materiais Permanentes em geral para atender as Secretarias e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015-000009

Abertura dos envelopes dia 20 de fevereiro de 2015 às 16h00min (dezesseis horas) Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos. Informações e retirada do Edital na Av. Rio Maria nº 660 Centro Rio Maria. Rio Maria/PA, 29 de Janeiro de 2015. Kledson Ribeiro da Silva - Pregoeiro

Protocolo 791966

EMPRESARIAL

A **MSL MINERAIS S.A**, CNPJ: 04.788.972/0001-43, torna público que recebeu da SEMA-PA a ASV nº 2597/2015 para 200ha, AU nº 2605/2015 para fauna e LI nº 2262/2015 na área do processo DNPM nº 806.566/1971 no Município de Almeirim/PA.

Protocolo 790773

O **CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE** informa que esta disponibilizando para o mês de janeiro de 2015, vagas em diversos cargos e funções, prioritariamente aos trabalhadores de Vitória do Xingu e cidades do entorno da Usina Belo Monte. As oportunidades ofertadas visam atender as necessidades das frentes de serviços da empresa, e consequentemente cumprimento do cronograma da obra. Perfil das vagas: Ajudante de Produção (486 vagas); Armador (365 vagas); Borracheiro (5 vagas); Carpinteiro (560 vagas); Eletricista de Corrente Contínua (5 vagas); Lubrificador (2 vagas); Marteleiteiro (5 vagas); Mecânico Equipamento Leve (5 vagas); Mecânico Montador (20 vagas); Meio Oficial de Mecânico (1 vaga); Montador de Andaime (90 vagas); Motorista de Ônibus (50 vagas); Nivelador (1 vaga); Operador de Bomba Partek (75 vagas); Operador de Motoniveladora (1 vaga); Operador de Perfuratriz Pneumatica (3 vagas); Sinaleiro (1 vaga); Soldador (125 vagas). Os interessados devem procurar o SINE de suas cidades. Maiores informações pelo telefone: 093.3502-8900. Email: [oportunidades@consorciobelomonte.com.br](mailto:oportunidades@consorciobelomonte.com.br) ou na Rodovia Presidente Médici, s/n, Alberto Soares, próximo ao 51º BIS, em Altamira (PA).

Protocolo 790971

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO  
SOCIAL CRESS 1ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO CRESS Nº 11/2014

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO PELA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DE ASSESSORIA À PRESIDÊNCIA.**

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 1ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei nº. 8.662/93; CONSIDERANDO as deliberações da reunião do Conselho Pleno realizada no dia 22 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, bem como o princípio da proporcionalidade que deve ser observado na criação do emprego público de livre nomeação e exoneração, guardada a relação aos cargos efetivos; CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de natureza jurídica; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CFESS nº 640/2012-Capítulo II; CONSIDERANDO que conforme entendimento esposado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 341/2004, a Lei nº 8.460/1992 não alcança diretamente os conselhos de fiscalização, mas serve a estes de parâmetro para a edição de normas regulamentadoras da matéria; CONSIDERANDO a Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração, é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia; RESOLVE: Art. 1º Criar os cargos em comissão de Assessor Jurídico e Assessor Executivo. § 1º - O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum. § 2º - A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT. § 3º - Os ocupantes em comissão, conforme jurisprudência do TST, no ato de sua exoneração não farão jus ao recebimento de verbas indenizatórias de aviso prévio e multa sobre FGTS. § 4º - O ocupante do cargo comissionado não está sujeito às normas contidas no Plano de Cargos e Salários e nem as normas dos acordos coletivos firmados com o sindicato da categoria, que abrange apenas os ocupantes de cargos permanentes e efetivos do CRESS. § 5º - O ocupante do cargo de Assessor Jurídico deverá ser inscrito na Ordem de Advogados do Brasil-OAB e cumprir uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, sem controle de ponto e com flexibilidade de horário. § 6º - O ocupante do cargo de Assessor Executivo deverá ter formação de nível superior, conhecimento em gestão ou administração e cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem controle de ponto e com flexibilidade de horário. Art. 2º - Serão atribuições dos cargos e Assessor Jurídico e Assessor Executivo: § 1º - Assessor Jurídico: a) Representar o CRESS 1ª Região e atuar em órgãos administrativos federal, estadual e municipal, bem como na esfera judicial nas áreas civil, tributária, trabalhista, criminal e execuções fiscais; b) Apreciar, prestar assistência e emitir parecer sobre a redação de contratos e